

Governo Lula quer mudar regras de pensão por morte e aposentadoria por invalidez

A equipe de transição do presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), estuda mudanças na reforma da Previdência, uma das heranças malditas do governo de Jair Bolsonaro (PL).

Os principais pontos que estão sendo analisados, os mais cruéis para os trabalhadores mais pobres e as viúvas, são a revisão da fórmula de cálculo da pensão por morte e aposentadoria por invalidez, que deixaram de ser pagas de forma integral após aprovação das novas regras, segundo reportagem do jornal O Globo.

Segundo integrantes do grupo temático de Previdência, a intenção é que a pensão por morte, hoje equivalente a 50% do valor do benefício mais 10% por dependente, suba para algo entre 70% e 80%, diz a matéria, que acrescenta: O percentual dos dependentes seria mantido.

Quanto à aposentadoria por invalidez, os técnicos do Grupo de Trabalho sugerem que volte a ser paga em valor integral. Atualmente, o benefício corresponde a 60% da média das contribuições, mais 2% a cada ano que exceder os 15 anos de contribuição”, destaca a reportagem.

As medidas teriam impacto retroativo à data do início da vigência da reforma, mas o novo valor “só valeria a partir da aprovação da medida. Não haveria o pagamento retroativo da diferença entre o antigo valor e o novo.

Confira porque a herança de Bolsonaro para os trabalhadores é maldita

A reforma da Previdência acabou com a aposentaria por tempo de contribuição.

Idade mínima - as novas regras da Previdência preveem que homens se aposentam a partir de 65 anos de idade e mulheres aos 62 anos.



Anos de contribuição - Também ficou definido 15 anos de contribuição mínima para mulheres e 20 anos para os homens.

Quem quiser se aposentar com o **salário integral**, com o teto hoje de R\$ 7.087,22, tem de contribuir por 40 anos.

As **pensões por morte** não são mais de 100% do valor do benefício recebido pelo trabalhador falecido. As viúvas, viúvos e órfãos têm direito a somente 60% do valor do benefício.

Nos casos das **viúvas e viúvos** com filhos menores de 21 anos, não emancipados, é pago um adicional de 10% por dependente. O valor é limitado a 100% do benefício ou quatro filhos menores. O filho ou a filha que atingir a maioridade deixa de receber os 10%. A viúva ou viúvo receberão apenas os 60% a que têm direito.

Se o trabalhador que faleceu não era aposentado, a viúva ou viúvo terá direito a 60% da média de todos os salários do falecido, a partir de 1994, e não sobre os 80% maiores salários, como era antes.

Trabalhadores rurais

Antes da reforma, o governo revogou a possibilidade de comprovação de atividade no campo por meio de declaração do sindicato dos trabalhadores rurais. O trabalhador rural poderá fazer uma autodeclaração de atividade no campo, cuja veracidade

será comprovada por órgãos públicos. Isso valerá apenas até 2023.

Depois, a autodeclaração não será mais aceita e o trabalhador rural terá de se inscrever no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) para comprovar o tempo de serviço no campo e ter acesso ao benefício. O banco de dados que alimenta o CNIS é o Cadastro do Agricultor Familiar (CAF).

Segundo a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (Contag) isso é preocupante porque a Previdência vai reconhecer direitos baseados no CNIS rural. Na prática, a previdência tem um enquadramento e o CAF tem sua própria lei. Com isso, parte dos mais de 15 milhões de agricultores, mesmo não estando enquadrados no CAF, mas que se enquadram no INSS, correm o risco de ficar de fora dos seus direitos previdenciários.

Aposentadoria por incapacidade permanente

Na aposentadoria por incapacidade permanente, antiga aposentadoria por invalidez, o cálculo deixou de corresponder a 100% da média salarial e passou a ser de 60% mais 2% a cada ano extra, com exceção de invalidez por acidente de trabalho.

O **benefício especial**, concedido a quem trabalha exposto a condições prejudiciais à saúde, também passou a ter idade mínima.

Fonte: www.cut.org.br/noticias



Sindsep/MA atualiza lista de processos URPS e Plano Bresser

O Sindsep/MA através da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais atualizou a lista, na qual convoca alguns servidores da Ex-Roquette Pinto (TVE) e Funasa, autores dos processos URPS e PLANO BRESSER, para comparecerem ao sindicato e tratarem sobre assuntos jurídicos.

Autor	Órgão
Adriana Alves Pereira	Funasa
Aldy Alves Ferreira	Funasa
Almir Gonçalves	Funasa
Aluisio Candido de Sousa	Funasa
Anita Marta Bayma Siqueira	Funasa
Antonio Candido de Sousa	Funasa
Antonio Carlos Costa Barbosa	Funasa
Antonio Carlos Luso	Funasa
Antonio Celso da Cunha Pereira	Funasa
Antonio de Carvalho Lima	Funasa
Antonio Dias Gonçalves	Funasa
Antonio dos Reis Queiroz	Funasa
Antonio Gonzaga Barros Marinho	Funasa
Antonio Neves Pereira	Funasa
Balbino Gomes Neto	Funasa
Benedito Castro Pinheiro	Funasa
Bernardo Alves Cavalcante	Funasa
Celso Elias Costa Ferreira	Funasa
Conceição de Maria Bezerra da Silva	Funasa
Dilson Bruzaca Santos	Funasa
Florencio Teixeira Coelho	Funasa
Francisca das Chagas Paz de Macedo	Funasa
Francisco de Assis Dias	Funasa
Francisco Ferreira Nava Filho	Funasa
Jackson Anjos Simas	Funasa
Jorge Oliveira de Meneses	Funasa
Jose AGUIar Brito	Funasa
Jose Alberto Braga de Souza	Funasa
José Antonio Aranha Rodrigues	Funasa
José Antonio Nascimento de Souza	Funasa
Jose Apilio Martins	Funasa
José Augusto Vieira	Funasa
José Benedito dos Santos	Funasa
José Claro Soares da Mata	Funasa
Jose Isidoro dos Santos	Funasa
José Maria do Carmo	Funasa
Jose Sousa Correa	Funasa
Krishana Carvalho Lima	Funasa
Manoel do Nascimento Silva	Funasa
Maria Carvalho Melo	Funasa

Maria Jose Aires	Funasa
Maria José dos Santos França	Funasa
Maria Jose Lopes Dias	Funasa
Mário Salgado Gomes	Funasa
Nirvana Carvalho Lima	Funasa
Paulo Mendonça Correa	Funasa
Tarciso Ferreira Fonteles	Funasa
Antonia da Silva	TVE
Conceição de Maria Freitas Lima	TVE
Dulcimar Silva Ferreira	TVE
Edelzina Margarida	TVE
Elenina da Conceição Luz Santos	TVE
Enedina Costa Divino	TVE
Jose Antonio Soares Silva	TVE
José Raimundo Pinheiro	TVE
Jose Ribamar Costa	TVE
José Ribamar Ferreira Gomes	TVE
Josenildes Balbina Matos Sousa	TVE
Leonildes Veloso Marques	TVE
Maria da Conceição C. de Castro	TVE
Maria Dalva Serra	TVE
Maria do Espirito Santo Guterres	TVE
Maria Isabel Correa	TVE
Maria Loureto Silva	TVE
Altiva Mary Seguius Ribeiro	Ufma/Ifma/TVE/AGU
Ana Maria dos Santos Pereira	Ufma/Ifma/TVE/AGU
Antonio Rui Silva Cantanhede	Ufma/Ifma/TVE/AGU
Carlos César Silva Seabra	Ufma/Ifma/TVE/AGU
Carlos Clemente Câmara	Ufma/Ifma/TVE/AGU
Célia Maria Nunes Cantanhede	Ufma/Ifma/TVE/AGU
Fatima Ramira Pereira Gomes	Ufma/Ifma/TVE/AGU
Francisco das Chagas Silva	Ufma/Ifma/TVE/AGU
Maria Cristina Lago Lopes	Ufma/Ifma/TVE/AGU
Marilourdes Soares da Silva	Ufma/Ifma/TVE/AGU
Nilson Oliveira Santos	Ufma/Ifma/TVE/AGU
Raimundo Nonato Almeida	Ufma/Ifma/TVE/AGU
Reinaldo Pinto Carneiro	Ufma/Ifma/TVE/AGU
Roberto da Silva Cunha	Ufma/Ifma/TVE/AGU
Rosa Maria Brandão Marques	Ufma/Ifma/TVE/AGU
Tarcimar Filgueiras Fonteles	Ufma/Ifma/TVE/AGU
Thatiana Silva Santos	Ufma/Ifma/TVE/AGU